

DESPACHO N.º 349/2026

Considerando que:

- I. A reorganização administrativa de Lisboa, operada pela Lei n.º 56/2012, de 8 de novembro, ao ter repartido competências e responsabilidades entre a Câmara Municipal e as Freguesias do concelho, elevou decisivamente a complexidade de governo das Freguesias da cidade;
- II. De acordo com a alínea d) do n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, as Freguesias dispõem de atribuições, designadamente nos domínios da cultura, tempos livres e desporto;
- III. Nesse âmbito a Freguesia de Alvalade tem vindo a promover, de forma gratuita, atividades desportivas integradas nos projetos Desporto Júnior e Oficinas Desportivas destinadas aos jovens da freguesia, proporcionando a prática de diversas modalidades desportivas;
- IV. Uma das atividades disponibilizadas tem sido o basquetebol, permitindo ao respetivo público-alvo o acesso à prática regular de atividade física, contribuindo para a promoção de estilos de vida saudáveis;
- V. O contrato anteriormente celebrado para a prestação dos serviços em apreço cessou a sua vigência, tornando-se necessário proceder à aquisição de serviços de aulas de basquetebol no âmbito da referida iniciativa, com início em 7 de setembro do corrente ano;
- VI. O professor José Carlos Rua Soares de Paiva reúne as aptidões necessárias para o desempenho da atividade pretendida, tendo já prestado, com qualidade, serviços à Freguesia de Alvalade;
- VII. O contrato a celebrar será em regime de avença e produzirá efeitos entre 7 de setembro de 2026 e 30 de junho de 2027, devendo o preço base fixar-se nos €5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido;
- VIII. Atento o valor estimado do contrato, deve ser adotado o procedimento de ajuste direto, ao abrigo da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º do CCP, não sendo igualmente ultrapassados os limites previstos no n.º 2 do artigo 113.º do mesmo diploma;
- IX. O Presidente da Junta de Freguesia de Alvalade, por via do Despacho n.º 347/2026, de 30 de julho, emitiu parecer prévio favorável à “Aquisição de Serviços de aulas de basquetebol no âmbito das oficinas desportivas” - Processo n.º 49/AJ/JFA/2026, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 32.º

da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, porquanto se trata de adquirir a prestação de serviços em regime de trabalho não subordinado, para o qual é inconveniente o recurso a qualquer modalidade de vínculo de emprego público, e a inerente despesa se encontra devidamente cabimentada;

- X. A Junta de Freguesia de Alvalade encontra-se autorizada a assumir compromissos plurianuais de acordo com a autorização genérica conferida pela Assembleia de Freguesia na sua reunião de 17 de dezembro de 2025;
- XI. O encargo inerente ao contrato, correspondente ao preço base de €5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, encontra-se devidamente cabimentado na classificação orgânica 05.04 e económica 02.02.16.01.05 do Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2026, conforme declaração n.º 2026/1.1373 e mapa de fundos disponíveis, em anexo, e repartindo-se pelos seguintes anos económicos:
 - i) 2026 - €2.020,00 (dois mil e vinte euros);
 - ii) 2027 - €3.260,00 (três mil duzentos e sessenta euros);

Em face do supra exposto, determino o seguinte:

- 1. Aprovo a decisão de contratar a “Aquisição de Serviços de aulas de basquetebol no âmbito das oficinas desportivas” - Processo n.º 49/AJ/JFA/2026, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 1 do artigo 36.º do CCP, conjugado com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, reprimado pela Resolução n.º 86/2011, de 11 de abril;
- 2. Autorizo a realização da despesa emergente do contrato a celebrar, que contempla o preço base de €5.280,00 (cinco mil duzentos e oitenta euros), acrescido de imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor, se este for legalmente devido, com cabimento na orgânica 05.04 e económica 02.02.16.01.05 Orçamento da Junta de Freguesia de Alvalade para 2026, conforme declaração n.º 2026/1.1373 em anexo, e repartidos da seguinte forma:
 - i) 2026 - €2.020,00 (dois mil e vinte euros);
 - ii) 2027 - €3.260,00 (três mil duzentos e sessenta euros);
- 3. Aprovo a escolha do tipo de procedimento, de acordo com o artigo 38.º do CCP, e o consequente lançamento do procedimento pré-contratual por ajuste direto, ao abrigo das disposições

- conjugadas da alínea a) do n.º 1 do artigo 16.º e da alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º, ambos do CCP, cuja tramitação obedecerá ao disposto nos artigos 112.º a 127.º do mesmo Código;
4. Aprovo as peças do procedimento, as quais se encontram em anexo, em conformidade com a alínea a) do n.º 1 e o n.º 2 do artigo 40.º do CCP, concretamente o Convite à apresentação de proposta e o Caderno de Encargos;
 5. Envio de convite, nos termos do n.º 2 do artigo 112.º e do n.º 1 do artigo 113.º do CCP, o seguinte prestador de serviços a apresentar proposta:
José Carlos Rua Soares de Paiva
[REDACTED]
NIF: [REDACTED]
[REDACTED]
 6. Designo o técnico superior Nuno Reis como gestor do contrato, nos termos e para os efeitos do artigo 290.º-A do CCP.

O presente despacho carece de ratificação por parte do órgão executivo da Freguesia de Alvalade, nos termos do n.º 3 do artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro.

Lisboa, 31 de julho de 2026

O Vogal Tesoureiro,

Assinado por: **Paulo Sérgio Doce de Moura**
Num. de Identificação: [REDACTED]
Data: 2026.07.31 12:04:44+01'00'